



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2539/84 Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 1984.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa de CR\$350 (trezentose cinquenta cruzeiros), para o serviço de Transporte Coletivo Urbano (Ônibus) a vigorar no Município, inclusive para o itinerário da Antiga Rodoviária e a Nova Rodoviária.

Artigo 2º - Da concessão de serviço indicados no artigo 1º fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de Transporte Coletivo Urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias, pelo Setor Técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2513/84, de 06 de setembro de 1984.

Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 1984.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

secretário Municipal da Administração

Ilmo. Sr.
Armando Wink
DD Prefeito Municipal
Nesta cidade

DEFERIDO

1/19

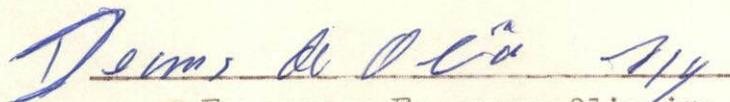
ARMANDO WINK
Prefeito

Decreto
A partir de 1º/12/84
Sabado

A Empresa e o Expresso Oliveira, mantenedores dos serviços de transporte coletivo urbano desta cidade, tendo em vista a alta dos combustíveis e lubrificantes em cerca de 23%, mais salários de motoristas, cobradores, mecânicos e pessoal de escritório, num percentual de 71.4 %, bem como de altas verificadas em peças, acessórios, pneus e os próprios veículos, nos últimos meses após a liberação da atual tabela de preços, vem com o devido respeito e presença de V. S^a. solicitar que, ouvido o Sr Secretário Municipal de Transporte, Desporto e Turismo, seja concedido um aumento nas atuais tarifas em 40%, passando dos atuais Cr\$250,00 para Cr\$350,00 o preço único da passagem, repassando, em parte, os custos aos usuários.

Certos das providências de V S^a.
P. e E. Deferimento.

Santa Cruz do Sul, 08 de novembro de 1984.


p. Empresa e Expresso Oliveira.

INFORMAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo tem a informar que o seu parecer é favorável ao pedido de majoração de tarifas encaminhado a esta Secretaria pelos permissionários das linhas Urbanas no seu pedido, isto é: 40% (quarenta por cento) a partir de 01 de dezembro de 1984.- A tarifa única passará de Cr\$250,00 para Cr\$ 350,00.- Aumentos concedidos em 1984:

Fevereiro = 16,7%

Maio = 28,6%

Junho = 11,1%

Agosto = 25,0%

Dezembro = 40,0%

TOTAL = 121,4%

Santa Cruz do Sul, 26 de novembro de 1984.-


Prof. Ademir Müller
Secretário Municipal de Desporto e Turismo